



Edital UFU/FACOM/PPGCO 002/2014

Processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico e no Curso de Doutorado no segundo semestre letivo de 2014.

O Extrato do edital foi publicado no dia 14/04/2014, na seção 3, página 117 do Diário Oficial da União. Dia 06/05/2014 na página A4 e dias 07 e 08/05/2014 na página A9 do jornal **Correio de Uberlândia**, sediado na cidade de Uberlândia-MG.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCO) da Faculdade de Computação (FACOM) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos regulares e especiais, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, e alunos regulares, modalidade curso de Doutorado para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008; 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP), pela portaria da Reitoria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGCO as comissões examinadoras para o concurso de seleção de alunos regulares e especiais para o Curso de Mestrado Acadêmico e de alunos regulares para o Curso de Doutorado;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, Bloco 1B;
- 1.4. O atendimento aos interessados se dará, em dias úteis, das 09 hs. às 11 hs. e das 14 hs. às 17 hs., no seguinte endereço:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCO) Campus
Santa Mônica – Bloco 1B – Sala 1B119
Av. João Naves de Ávila, 2121
CEP 38.400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil Telefone:
(34)3239-4470
e-mail: cpgfacom@ufu.br
- 1.5. Informações complementares e formulários citados neste edital estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGCO: <http://www.facom.ufu.br/posgrad>.

2 NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas deste edital, oferecidas por modalidade é:

Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	32
Curso de Doutorado	17

- 2.2. As vagas disponíveis serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, da seguinte forma:

Área	Curso de Mestrado Acadêmico	Curso de Doutorado
Banco de Dados e Imagens	12	5
Engenharia de Software	6	7
Inteligência Artificial	3	1
Sistemas de Computação	11	4



3 PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas do Curso de Mestrado Acadêmico destinam-se: a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. As vagas do Curso de doutorado destinam-se: a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) e portadores do título de Mestre ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhado e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1. O cronograma de inscrições é dado na tabela abaixo:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	12/05/2014 à 23/05/2014	Conforme item 1.4	Conforme item 1.4
Homologação das Inscrições	05/06/2014	18h00min	Conforme itens 1.4 e 1.5

- 4.2. A documentação exigida para a **inscrição no Mestrado Acadêmico** é a seguinte:
 - 4.2.1 Formulário de inscrição preenchido (disponível na Secretaria do Programa e no sítio do PPGCO, veja itens 1.4 e 1.5).
 - 4.2.2 O candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico poderá inscrever-se em **uma única** Linha de Pesquisa.
 - 4.2.3 *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br), acompanhado de documentação comprobatória.
 - 4.2.4 Carta de motivação de acordo com modelo próprio disponível no site do PPGCO (veja item 1.5).
 - 4.2.5 Comprovante do exame POSCOMP de uma das duas últimas edições.
 - 4.2.5.1. Excepcionalmente para o certame de que trata este edital, o candidato que não tiver realizado o POSCOMP até a data de inscrição deverá realizar prova, com conteúdo programático equivalente ao do POSCOMP, a ser aplicada pelo PPGCO no dia 09 de junho de 2014 (veja item 1.5).
 - 4.2.6 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 60,00 (sessenta reais) junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser obtida no sítio https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos da guia deverão ser preenchidos com as seguintes informações:
UG: 154043
Gestão – 15260
Recolhimento: 28832-2
N de Referência: 2080
Competência XX/20XX
Vencimento: especificar a data do pagamento.
Após o preenchimento selecione a opção: emitir GRU simples.
 - 4.2.7 Cópia simples e legível de Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação. Poderão se inscrever também candidatos que apresentem atestado ou declaração de conclusão de curso superior, desde que esta tenha se dado, ou se dê, até o dia anterior à data designada para matrícula no Programa. Assim sendo, caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso.
 - 4.2.8 Cópia simples e legível de Histórico Escolar do Curso de Graduação completo.



- 4.2.9 Duas cartas de recomendação preenchidas por profissionais com titulação mínima de Mestre de acordo com modelo próprio disponível no site do PPGCO (veja item 1.5).
- 4.3. A documentação exigida para a **inscrição no Doutorado** é a seguinte:
- 4.3.1 Documentos referentes aos itens 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.7 e 4.2.8.
- 4.3.2 O candidato ao Curso de Doutorado poderá inscrever-se em **uma única** Linha de Pesquisa.
- 4.3.3 Proposta de Trabalho, de no máximo quatro páginas, informando o tema a ser estudado, objetivo e justificativa de acordo com modelo próprio disponível no site do PPGCO (veja item 1.5).
- 4.3.4 Cópia simples e legível de Diploma de Mestrado Stricto Sensu. Poderão se inscrever também candidatos que apresentem declaração de conclusão do curso de Mestrado emitida pela respectiva coordenação do curso concluído, desde que esta tenha se dado, ou se dê, até o dia anterior à data designada para matrícula no Programa. Assim sendo, caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do Mestrado.
- 4.3.5 Cópia simples e legível de Histórico Escolar completo do Curso de Mestrado.
- 4.3.6 Três cartas de recomendação preenchidas por profissionais com o título de Doutor de acordo com modelo próprio disponível no site do PPGCO (veja item 1.5). Uma das cartas de recomendação deverá obrigatoriamente ser preenchida pelo orientador de Mestrado, salvo em caso de impossibilidade do mesmo, devidamente comprovada.
- 4.4. A documentação relacionada nos itens 4.2 e 4.3 (exceto os itens 4.2.10 e 4.3.6) deverá ser apresentada ordenada, encadernada e acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:
Universidade Federal de Uberlândia
Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação
Seleção Ano/Semestre Curso de Mestrado Acadêmico / Curso de Doutorado Ano/Semestre
Av. João Naves de Ávila 2121, Campus Santa Mônica, Bloco 1B, Sala 119
38408-100 Uberlândia MG
- 4.4.1 As cartas de recomendação deverão ser enviadas diretamente à secretaria do PPGCO (de acordo com o destinatário informado no item 1.4) pelos recomendantes (ou seja, não devem seguir com a documentação).
- 4.5. O candidato poderá se inscrever por procuração.
- 4.6. A documentação poderá também ser enviada por correio ou através de serviço de encomendas expressas.
- 4.6.1 A data limite para postagem deve ser igual ou anterior à data limite de inscrição (veja item 4.1).
- 4.6.2 A documentação do candidato enviada pelo correio deverá estar na secretaria da Coordenação do PPGCO até o dia útil anterior a data de homologação (veja item 4.1).
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.8. Documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para a Língua Portuguesa e autenticada no Consulado Brasileiro do país de origem.
- 4.9. O pagamento tão somente da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.



5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Cronograma

Atividade	Data	Local
Data da Prova referente ao item 4.2.5.1	09/06/2014	Conforme item 1.4
Data do resultado da Avaliação do Conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação, Avaliação do Curriculum Vitae e Avaliação das cartas de recomendação (Etapa I)	27/06/2014	Conforme item 1.4
Data da Arguição oral (Etapa II)	04/07/2014	Conforme item 1.4
Data do resultado Final	12/07/2014	Conforme item 1.4

5.2. A avaliação será realizada em duas etapas (eliminatórias), nas quais serão avaliadas a documentação comprobatória apresentada pelo candidato:

5.2.1 **Etapa I:** Conhecimento na área de Ciência da Computação, Curriculum Vitae e Cartas de recomendação;

5.2.2 **Etapa II:** Arguição oral.

5.3. Etapa I – Avaliação do Conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação

Na avaliação do Conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação serão considerados os seguintes critérios:

5.3.1 Para candidatos ao curso de Mestrado:

5.3.1.1. A nota do conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC) é calculada por uma das seguintes fórmulas:

5.3.1.1.1. Caso o candidato apresente a nota do POSCOMP: se $P1 \geq MP1 + DP1$, então $CC = 100$, caso contrário $CC = P1 / (DP1 + MP1) \times 100$, onde $P1$, $MP1$ e $DP1$ correspondem a pontuação obtida no POSCOMP, a média e o desvio padrão do POSCOMP;

5.3.1.1.2. Caso o candidato não apresente a nota do POSCOMP: $CC = P2$, onde $P2$ corresponde a pontuação obtida na prova aplicada pelo PPGCO (veja item 4.2.6.1).

5.3.2 Para candidatos ao curso de Doutorado:

5.3.2.1. A nota do conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação (CC) é calculada através da média das notas nas disciplinas do curso de Mestrado (CC).

5.3.2.1.1. Quando se tratar de cursos com sistemas de notas diferentes de 0 a 100, faz-se a equivalência.

5.3.2.1.2. No caso dos cursos que adotam conceitos, consideram-se as seguintes equivalências: Conceito A (100 pontos), Conceito B (89 pontos) e Conceito C (69 pontos).

5.4. Etapa I – Avaliação do Curriculum Vitae

5.4.1 Atividades Extracurriculares

5.4.1.1. Monitoria – 0,5 ponto por semestre, pontuação máxima de 2,0 pontos;

5.4.1.2. Participação em projetos de pesquisa como aluno de iniciação científica sem bolsa – 1,0 ponto por semestre, limitado a 2,0 pontos;

5.4.1.3. Participação em projetos de pesquisa como aluno de iniciação científica, PET ou similares com bolsa – 1,0 ponto por semestre, limitado a 4,0 pontos;

5.4.1.4. Bolsa DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial) ou similares – 2,0 pontos por semestre, limitado a 8,0 pontos;

5.4.1.5. Participação em eventos científicos regionais ou nacionais – 0,2 pontos por participação, limitado a 1,0 ponto;



- 5.4.1.6. Cursos de formação complementar na área de informática – 0,2 pontos por participação, limitado a 1,0 ponto.
- 5.4.2 Produção Técnico-Científica
- 5.4.2.1. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais não qualificados segundo o documento de área de Ciência da Computação da CAPES em vigor, disponível em <http://www.capes.gov.br>. – 0,5 (meio) ponto por trabalho, até o limite de 2,0 pontos;
- 5.4.2.2. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais qualificados segundo o documento de área de Ciência da Computação da CAPES em vigor, disponível em <http://www.capes.gov.br>. Os eventos serão divididos em 3 categorias em ordem decrescente de relevância: Categoria 1 = A1-A2-B1 (5,0 pontos por trabalho), Categoria 2 = B2-B3 (2,0 pontos por trabalho) e Categoria 3 = B4-B5 (1,0 ponto por trabalho);
- 5.4.2.3. Publicação de artigos em periódicos nacionais ou internacionais não qualificados segundo o QUALIS-CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>) da Ciência da Computação – 1,0 ponto por trabalho, até o limite de 4,0 pontos;
- 5.4.2.4. Publicação de artigos em periódicos nacionais ou internacionais qualificados segundo o QUALIS-CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>) da Ciência da Computação. Os periódicos serão divididos em 3 categorias em ordem decrescente de relevância: Categoria 1 = A1-A2-B1 (6,0 pontos por trabalho), Categoria 2 = B2-B3 (3,0 pontos por trabalho) e Categoria 3 = B4-B5 (1,5 ponto por trabalho);
- 5.4.2.5. Publicações submetidas e aceitas, mas ainda não publicadas serão contempladas com as respectivas pontuações (especificadas no item 5.4.2), desde que devidamente comprovadas;
- 5.4.3 Premiações de trabalhos científicos relacionados aos itens 5.4.2.1 e 5.4.2.2 receberão a sua pontuação dobrada;
- 5.4.4 Experiência Industrial em nível superior na área de informática – 1,0 ponto por semestre, até o limite de 4,0 pontos;
- 5.4.5 Experiência Didática. Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau ou nível técnico – 2,0 pontos por semestre, até o limite de 8,0 pontos;
- 5.4.6 Crédito em Disciplinas.
- 5.4.6.1. Créditos já obtidos em programas de pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES, não utilizados na integralização de cursos anteriores, que poderão ser posteriormente convalidados (a critério do colegiado, de acordo com as normas vigentes);
- 5.4.6.1.1. Disciplinas com notas de 90 a 100 ou conceito A – 2,0 pontos;
- 5.4.6.1.2. Disciplinas com notas de 75 a 89 ou conceito B – 1,0 ponto;
- 5.4.6.2. Não serão consideradas para esta pontuação as disciplinas de estudo dirigido;
- 5.4.6.3. Serão computados neste item no máximo 8,0 pontos;
- 5.4.7 Conhecimento de Língua Inglesa. O candidato pontuará com 1,0 ponto neste quesito caso comprove proficiência de acordo com a Norma PPGCO 02/2014 - Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, ou com 0 (zero) ponto caso contrário (veja item 1.5).
- 5.4.8 Atividades complementares conforme especificado a seguir: Ciência sem Fronteiras (1,0 ponto), Certificação na área de informática (0,5 ponto por certificação) e Especialização Lato Sensu na área de informática (2,0 pontos).
- 5.4.8.1. Serão computados neste item no máximo 4,0 pontos;
- 5.4.9 Ponderação da Pontuação do Curriculum Vitae (CV) dentro da linha de pesquisa escolhida. Feita a avaliação dos currículos de todos os candidatos ao mestrado e ao doutorado, tomar-se-á como referência 70 por cento da maior pontuação. A nota do CV será calculada como segue: $CV P = 100$, se $((CV \times 100)/(0,7 \times MAX)) \geq 100$, caso contrário $CV P = ((CV \times 100)/(0,7 \times MAX))$, onde MAX é a maior pontuação obtida.

5.5. Etapa I – Avaliação das Cartas de Recomendação



5.5.1 A nota de uma carta de recomendação é a média das notas atribuídas pelo recomendante em cada um dos quesitos avaliados.

Os seguintes quesitos serão avaliados: Iniciativa e Criatividade; Capacidade de resolução de problemas; Capacidade de expressão oral; Capacidade de expressão escrita; Nota global;

5.5.1.1. Quesitos em que o recomendante não se sentir apto a julgar não entrarão no computo da média.

5.5.2 Para candidatos ao Curso de Mestrado: Computa-se a média aritmética das cartas de recomendação para a pontuação final (CR).

5.5.3 Para candidatos ao Curso de Doutorado:

5.5.3.1. À carta de recomendação do orientador de mestrado será atribuída uma nota, denominada por CRO. Às outras cartas de recomendação será atribuída nota denominada CR.

5.5.3.2. As notas CRO e CR serão calculadas separadamente pela média aritmética das notas atribuídas a cada critério definido na carta de acordo com o tipo de carta de recomendação.

5.6. Classificação da Etapa I

5.6.1 A pontuação da Etapa I para candidatos ao Curso de Mestrado será dada pela seguinte equação: $N1 = (0,45.CC + 0,40.CV + 0,15.CR)$

5.6.2 A pontuação da Etapa I para candidatos ao Curso de Doutorado será dada pela seguinte equação: $N1 = (0,40.CC + 0,45.CV + 0,10.CRO + 0,05.CR)$

5.6.3 A nota de corte para aprovação na Etapa I é de 60.

5.7. Etapa II – Arguição oral

5.7.1 A arguição oral tem caráter eliminatório para ingresso como aluno regular.

5.7.2 Os seguintes itens serão avaliados:

5.7.2.1. Conhecimentos acadêmicos específicos em Ciência da Computação nos seguintes temas: Teoria da Computação, Lógica e Análise de Algoritmos (a bibliografia referente aos temas está disponível no site do PPGCO, veja item 1.5);

5.7.2.2. Conhecimentos acadêmicos específicos na linha de pesquisa escolhida;

5.7.2.3. Habilidade de argumentação a respeito da carta de motivação (para candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico, veja item 4.2.5) ou da proposta de trabalho (para candidatos ao Curso de Doutorado, veja item 4.3.3).

5.7.3 A nota final da arguição oral (ARG) realizada pela banca da linha de pesquisa escolhida pelo candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

5.7.4 Os candidatos para serem aprovados nesta etapa deverão obter **nota igual ou superior a 70**.

5.7.5 A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos.

5.7.6 Os candidatos serão chamados para a arguição, obedecendo a ordem alfabética de seus nomes.

5.8. Classificação Final e Aprovação

5.8.1 A pontuação final para candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado será dada pela seguinte equação: $NF = (2.N1 + ARG)/3$

5.8.2 Os candidatos serão selecionados em função da linha de pesquisa dando-se prioridade para as maiores notas finais (NF). Não poderão integrar a lista de alunos selecionados como regulares candidatos que obtiverem **nota final (NF) inferior a 60**.

5.8.3 Os critérios de desempate são, nesta ordem:

5.8.3.1. pontuação obtida na Etapa II;

5.8.3.2. pontuação obtida na Etapa I – Avaliação do conhecimento do candidato na área de Ciência da Computação;

5.8.3.3. pontuação obtida na Etapa I – item 5.4.2 produção técnico-científica.

5.8.3.4. persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.



6 ALUNO ESPECIAL

- 6.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no programa.
- 6.2. O Candidato não aceito como aluno regular poderá vir a ser aceito como aluno especial desde que haja vaga, em conformidade com o item 6.1, e possua nota final $NF \geq 60$.
- 6.3. Os candidatos serão selecionados em função da linha de pesquisa dando-se prioridade para as maiores notas finais (NF).

7 RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - 7.1.1 À Inscrição;
 - 7.1.2 Ao resultado da avaliação da Etapa I;
 - 7.1.3 Ao resultado final;
- 7.2. O recurso deve ser encaminhado através de ofício à Secretaria do PPGCO, contendo a(s) justificativa(s).
- 7.3. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado objeto do recurso.
- 7.4. O candidato tem direito a interpor recurso em três instâncias hierárquicas, pela ordem:
 - 7.4.1 Colegiado do PPGCO;
 - 7.4.2 Conselho da FACOM;
 - 7.4.3 CONPEP.
- 7.5. O deferimento de um recurso pode acarretar em alteração na relação dos candidatos admitidos no PPGCO divulgada anteriormente.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização dos eventos com 15 minutos de antecedência.
- 8.3. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas conforme os itens 1.4 e 1.5.
- 8.4. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo.
- 8.5. As avaliações serão feitas por comissões especialmente designadas para este fim. Ter-se-á uma comissão para cada Linha de Pesquisa do programa. Cada comissão será composta por docentes atuando na Linha de Pesquisa. As comissões deverão efetuar a pontuação, definir os resultados finais de classificação e enviá-los à coordenação para homologação pelo colegiado e posterior divulgação.
- 8.6. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados pelo Coordenador(a) do PPGCO.
- 8.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGCO, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGCO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.



- 8.8. O candidato aprovado que, no ato da inscrição, apresentou declaração de previsão de conclusão de curso deverá apresentar para matrícula o diploma respectivo registrado ou atestado/declaração de conclusão, emitido pelo órgão competente, em que conste a referida conclusão em data anterior à matrícula no programa, sob pena de desclassificação no concurso e consequente impedimento definitivo de matrícula.
- 8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas de avaliação e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 8.10. O candidato que necessitar de condições especiais, para a realização de qualquer etapa deste processo seletivo, deverá informá-las com antecedência mínima de 5 dias à secretaria do PPGCO. Tais necessidades serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.11. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante quinze dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGCO. Após este prazo a documentação será descartada.
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCO.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2014